



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

# **BOLETIM INTERNO DA CORREGEDORIA**

**Nº.004**

**B.I. – CORREGEDORIA  
03 de setembro de 2020**



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Ministro**

Luiz Henrique Mandetta

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

**Presidente**

Nísia Trindade Lima

**CORREGEDORIA-SECCIONAL**

Corregedora

Eliane Rangel

Corregedora Substituta

Vania Lopes da Silva Teixeira



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

<b>FIOCRUZ DATA: 03/09/2020</b>	<b>BOLETIM INTERNO CORREGEDORIA</b>	<b>PÁGINA:03 B.I. Nº.004</b>
-------------------------------------	---	----------------------------------

## **SUMÁRIO**

<b>ASSUNTO:</b>	<b>Pág.</b>
Extrato de Termo de Ajuste de Conduta – TAC.....	04



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

<b>FIOCRUZ DATA: 03/09/2020</b>	<b>BOLETIM INTERNO CORREGEDORIA</b>	<b>PÁGINA:04 B.I. Nº.004</b>
-------------------------------------	---	----------------------------------

**EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA**

Termo de Ajuste de Conduta-TAC celebrado entre a Corregedoria-Seccional Fiocruz e o Servidor Compromissário Davi Henrique Lima, Matrícula SIAPE nº 0463875 no Processo Administrativo nº 25380.101192/2019-18, homologado pela Autoridade Competente, Dr<sup>a</sup>. Eliane Rangel – Corregedora – matrícula SIAPE 1555422, tendo por objeto a adequação da conduta do Servidor Compromissário aos termos previstos no Art.116, inciso IX, da Lei 8112/90, especialmente o elenco de deveres e proibições, bem como o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal – Decreto 1171/94 e Portaria nº.3214/78. Prazo para cumprimento: 24(vinte e quatro) meses contados da data de efetiva formalização do Termo de Ajustamento de Conduta (03/09/2020).

Eliane Rangel  
Corregedora-Seccional